



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### PROJETO DE LEI

Institui o Programa "Praça Viva" de Monitoramento, Conservação e Manutenção Periódica das Praças Públicas e Espaços de Lazer no Município de Embu das Artes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Praça Viva", destinado ao monitoramento contínuo e à manutenção programada das praças, parques infantis (playgrounds) e academias ao ar livre do Município.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – Garantir a segurança dos usuários através da manutenção de equipamentos e mobiliário urbano;
- II – Preservar o patrimônio público e as áreas verdes municipais;
- III – Assegurar a iluminação adequada e a limpeza regular desses espaços;
- IV – Promover a acessibilidade plena para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º As ações de monitoramento e manutenção compreenderão:

- I – Vistoria técnica quadrimestral nos equipamentos de ginástica e brinquedos infantis, com emissão de relatório de segurança;
- II – Cronograma mensal de jardinagem, poda e controle de pragas;
- III – Manutenção e substituição imediata de lâmpadas queimadas ou danificadas;
- IV – Pintura periódica e reparos em bancos, lixeiras e calçamentos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada ou associações de bairro para o auxílio na conservação das praças, sem prejuízo da responsabilidade fiscalizadora da Prefeitura.

Art. 5º Fica facultado ao Executivo a instalação de placas com QR Code em cada praça, permitindo que o cidadão acesse o cronograma de manutenção e denuncie danos diretamente à secretaria responsável.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **Justificativa**

As praças públicas são o coração da convivência social em nossos bairros. Em Embu das Artes, temos investido na criação de espaços de lazer, mas o desafio reside na continuidade da conservação desses locais. É comum observarmos praças recém-inauguradas que, em poucos meses, apresentam brinquedos quebrados, mato alto e iluminação precária, o que acaba afastando as famílias e atraindo atividades ilícitas.

O Programa "Praça Viva" propõe uma mudança de paradigma: sair da manutenção corretiva (feita apenas quando algo estraga) para a manutenção preventiva. Ao estabelecer vistorias trimestrais e cronogramas mensais de zeladoria, garantimos a segurança das nossas crianças que utilizam os playgrounds e dos idosos que frequentam as academias ao ar livre.

Além disso, a proposta incentiva a participação social e a transparência ao sugerir o uso de tecnologias simples para o acompanhamento do cidadão. Uma praça bem cuidada valoriza o bairro, promove a saúde e reforça o senso de comunidade.

Por entender que a manutenção do patrimônio é, acima de tudo, respeito ao dinheiro público, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Plenário "Mestre Gama", 6 de março de 2026

**João Paulo Costa - UNIÃO BRASIL**



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003900310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

